



MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 12484/2022

Sumário: Revogação do Plano Geral de Urbanização de Aires.

Revogação do Plano Geral de Urbanização de Aires

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Palmela deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 24/02/2022, proceder à revogação do Plano Geral de Urbanização de Aires — Publicado no *Diário da República* 1.ª série-B de 20/01/1995 pela Portaria 46/95 de 20 de janeiro.

Em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 192.º do Decreto-Lei anteriormente referido, esta revogação será divulgada no boletim municipal e na página eletrónica do município (www.cm-palmela.pt).

16 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

Deliberação

Para os devidos efeitos certifico que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Cine Teatro de Palmela, foi apresentado o ponto 3, referente a proposta Revogação do Plano Geral de Urbanização de Aires.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com 29 votos a favor (11 da CDU, 9 do PS, 3 do MCCP, 3 do PPD/PSD e 2 do CH e 1 do BE).

Está conforme.

Assembleia Municipal de Palmela, 25 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Carlos Matias de Sousa*.

615334801